

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.495, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

(Cria emprego de provimento em Comissão e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores do município de Santa Cruz da Conceição, um (01) emprego em Comissão de Assessor de Licitações e Contratos, referência "17", que passará a integrar o Anexo I da Lei nº 923/91, alterada por legislação posterior.

 $\bf Artigo~2^o$ - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

 $\bf Artigo~3^{o}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de Fevereiro de 2008.

JAIR CAPODIFOGLIO PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local.

EUNICE A CARVALHO BALDIN SECRETÁRIA DA PREFEITURA

RUA VER. JUVENAL LEME MLURÃO, 770 - FONE/FAX (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000